

JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 503.05, 22 de julho de 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer cedência de professor com o Município de Chapada.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer cedência de professor com o Município de Chapada por uma professora lotada neste Município, da seguinte forma:

Parágrafo Único - A professora servidora Sra. Luci Terezinha Zoller, passa a laborar suas funções em escola do Município de Chapada, e a professora Sra. Adriana de Fátima Schaffer, passa a laborar suas funções em escola municipal deste Município, ambas são com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Fica autorizado esta cedência pelo prazo de 12 meses.

Art. 3º - Não terá ônus algum para ambos os municípios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2.005.

João Domingos R. da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Chefe de Gabinete - substituta